



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2019

PL 2.509

Page 1

LEI Nº 2667, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional por Excesso de Arrecadação e de outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 583.074,60 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 00 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

121	12.361.0006.2025.0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social - Ensino Fundamenta	559.760,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 11	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	012 252	EDUCAÇÃO-FUNDEB- 60 %		
171	12.365.0007.2027.0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social - Educação Infantil	23.314,60	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 11	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	012 253	EDUCAÇÃO-FUNDEB- 40 %		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

583.074,60

Fontes de Recurso

1 11

583.074,60

Artigo 30.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 17 de dezembro de 2019

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito(a) Municipal



PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA
17/12/2019 A 10/01/2020

TERESA RODRIGUES GONÇALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO
Cadastro nº 108/2

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro
Preto do Oeste- RO
Publicação nº3056

De: 17/12/2019 A 10/01/2020

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arg.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019